TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 150/2019

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Luiz Flach, brasileiro, casado, domiciliado na Rua 10 de Novembro, 2642, Bairro Boa Vista, município de Poço das Antas/RS, inscrito no CPF sob n.° 402.620.060-49, portador da Carteira de Identidade n.º 1027723079 - SSP/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **SCHOOL SHOP MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 11.819.054/0001-08, com sede à Rua Buarque de Macedo, 8875, pavilhão 02, Bairro Garibaldina, município de Garibaldi/RS, CEP 95.720-000, telefone n.º (54) 99179-6957, e-mail: william@schoolcentershop.com.br, neste ato representada pelo Sr. William Vivan Scheuer, brasileiro, solteiro, empresário, sócio administrador, inscrito no CPF sob n.º 022.476.720-86, e RG n.° 2097056523 - SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Pedro Maragno, 610, Bairro Progresso, município de Bento Gonçalves/RS, CEP 95.705-178, doravante denominada CONTRATADA, vem celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 150/2019, mediante alteração das cláusulas a seguir descritas.

O presente Termo Aditivo ao Contrato é oriundo do **Edital de Pregão Presencial N.º 015/2019** e tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, regendo-se pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal n.º 771, de 09 de maio de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a Lei Complementar n.º 123/2006, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de fornecimento do objeto do contrato até 27 de dezembro de 2019, conforme processo de protocolo n.º 690, de 12 de dezembro de 2019, deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, e Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, acolhido pelo Sr. Prefeito Municipal, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente Termo Aditivo ao Contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia/RS para soluções de eventuais dúvidas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, 12 de dezembro de 2019.

Ricardo Luiz Flach,
PREFEITO MUNICIPAL.

William Vivan Scheuer,
SCHOOL SHOP MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Aurélio Ferreira Gomes -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 87.099.

TESTEMUNHAS:

Ivanise Maria Schneider Flach,
CPF: 459.182.280-04.

Joice Tatiana Tiggemann,
CPF: 018.519.700-02.